



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 4.581, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoria: Vereador Jeferson Campos

Declara de utilidade pública a Associação
Beneficente Madre Teresa de Calcutá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Madre Teresa de Calcutá, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de dezembro de 2011, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de dezembro de 2011.

Adair Loredo Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo